

# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 4.634, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 148.799,28 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), destinado a atender aditivo no contrato de reconstrução do Centro de Eventos "Orídio Maziero", que será classificado da seguinte forma:

**17.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**

133920005.1.105 - Reforma do Centro de Eventos "Orídio Maziero"

FONTE DE RECURSOS: 01 (TESOURO MUNICIPAL)

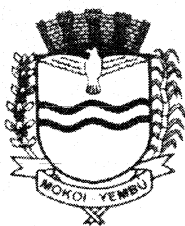
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....(F.419).....R\$ 148.799,28

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro registrado em balanço patrimonial, no dia 31 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

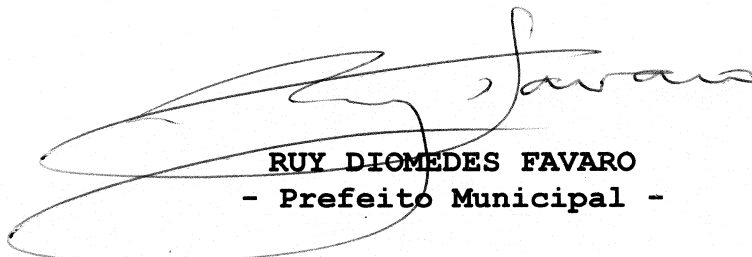
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP.



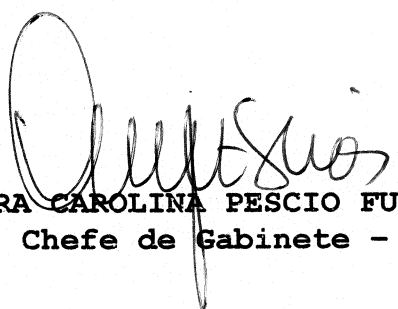
## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Administrativo do Município de  
Dois Córregos, aos dois dias do mês de outubro do ano dois  
mil e vinte.



**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.



**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -